



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS  
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Nota Informativa SUVISA nº 58/2021

27 de julho de 2021

Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDDT  
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

**Assunto: Distribuição da 29ª remessa de vacinas contra a COVID-19.**

## 1. SOBRE A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS

Nesta 29ª remessa (32ª Pauta do Ministério da Saúde), foram recebidas 186.580 doses de vacinas COVID-19, sendo 99.050 da Covishield (AstraZeneca/Fiocruz), 53.600 da Coronavac (Sinovac/Butantan) e 33.930 da Comirnaty (Pfizer/Wyeth).

Das vacinas Covishield (AstraZeneca/Fiocruz), Comirnaty (Pfizer/Wyeth) e Coronavac (Sinovac/Butantan), 40.855, 18.720 e 26.780 doses, respectivamente, serão retidas para composição de segundas doses (D2). Um total de 4.055 doses da vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) e 40 doses da Coronavac (Sinovac/Butantan) ficarão sob responsabilidade da gestão estadual a título de reserva estratégica.

Para efeito de cálculo do quantitativo de doses a ser distribuído para cada município, utiliza-se, como sempre, a estimativa populacional para 2020, elaborada pela CGIAE/DASNT/SVS/MS, excluindo-se do total estimado o quantitativo já vacinado com primeiras doses (D1) e com dose única, no caso da Janssen-Cilag, por pertencerem aos grupos prioritários e distribuições anteriores.

Assim, para efeitos de distribuição das doses, foram consideradas as **idades de 32 a 34 anos** (Quadro 1).



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

**Quadro 1** – Distribuição de doses (D1) da Vacina Coronavac (Sinovac/Butantan), Comirnaty (Pfizer/Wyeth) e Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) aos municípios alagoanos.

<b>Município</b>	<b>Coronavac (Sinovac/Butantan) (Doses)</b>	<b>Comirnaty (Pfizer/Wyeth) (Doses)</b>	<b>Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) (Doses)</b>
Água Branca	560	-	-
Anadia	480	-	-
Arapiraca	-	-	6.930
Atalaia	-	-	1.295
Barra de Santo Antônio	440	-	-
Barra de São Miguel	240	-	-
Batalha	-	-	575
Belém	-	-	120
Belo Monte	200	-	-
Boca da Mata	-	-	725
Branquinha	280	-	-
Cacimbinhas	-	-	315
Cajueiro	630	-	-
Campestre	-	-	185
Campo Alegre	-	-	1.805
Campo Grande	280	-	-
Canapi	450	-	-
Capela	-	-	430
Carneiros	-	-	245
Chã Preta	-	-	180
Coité do Nóia	-	-	275
Colônia Leopoldina	560	-	-
Coqueiro Seco	-	-	170
Coruripe	-	1.698	-
Craíbas	700	-	-
Delmiro Gouveia	-	1.572	-
Dois Riachos	290	-	-
Estrela de Alagoas	500	-	-
Feira Grande	-	-	615
Feliz Deserto	-	-	130
Flexeiras	310	-	-
Girau do Ponciano	1.230	-	-
Ibateguara	-	-	395
Igaci	730	-	-
Igreja Nova	780	-	-
Inhapi	530	-	-



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS  
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Coronavac (Sinovac/Butantan) (Doses)	Comirnaty (Pfizer/Wyeth) (Doses)	Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) (Doses)
Jacaré dos Homens	-	-	140
Jacuípe	200	-	-
Japaratinga	220	-	-
Jaramataia	170	-	-
Jequiá da Praia	-	-	325
Joaquim Gomes	630	-	-
Jundiá	110	-	-
Junqueiro	710	-	-
Lagoa da Canoa	-	-	490
Limoeiro de Anadia	930	-	-
Maceió	-	-	29.875
Major Isidoro	600	-	-
Maragogi	-	-	905
Maravilha	250	-	-
Marechal Deodoro	-	-	1.460
Maribondo	-	-	365
Mar Vermelho	-	-	75
Mata Grande	680	-	-
Matriz de Camaragibe	-	-	650
Messias	470	-	-
Minador do Negrão	-	-	150
Monteirópolis	-	-	300
Murici	-	-	810
Novo Lino	390	-	-
Olho d'Água das Flores	-	-	620
Olho d'Água do Casado	290	-	-
Olho d'Água Grande	140	-	-
Oliveira	340	-	-
Ouro Branco	320	-	-
Palestina	120	-	-
Palmeira dos Índios	-	2.100	-
Pão de Açúcar	660	-	-
Pariconha	290	-	-
Paripueira	-	-	365
Passo de Camaragibe	420	-	-
Paulo Jacinto	210	-	-
Penedo	-	1.902	-
Piaçabuçu	510	-	-



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS  
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Coronavac (Sinovac/Butantan) (Doses)	Comirnaty (Pfizer/Wyeth) (Doses)	Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) (Doses)
Pilar	1.000	-	-
Pindoba	70	-	-
Piranhas	730	-	-
Poço das Trincheiras	400	-	-
Porto Calvo	690	-	-
Porto de Pedras	210	-	-
Porto Real do Colégio	590	-	-
Quebrangulo	-	-	410
Rio Largo	-	2.088	-
Roteiro	170	-	-
Santa Luzia do Norte	190	-	-
Santana do Ipanema	-	1.392	-
Santana do Mundaú	320	-	-
São Brás	180	-	-
São José da Laje	-	-	620
São José da Tapera	920	-	-
São Luís do Quitunde	930	-	-
São Miguel dos Campos	-	1.854	-
São Miguel dos Milagres	210	-	-
São Sebastião	980	-	-
Satuba	410	-	-
Senador Rui Palmeira	390	-	-
Tanque d'Arca	-	-	250
Taquarana	540	-	-
Teotônio Vilela	-	-	1.230
Traipu	-	744	-
União dos Palmares	-	1.860	-
Viçosa	-	-	710
<b>TOTAL</b>	<b>26.780</b>	<b>15.210</b>	<b>54.140</b>

## 2. PROCEDIMENTOS PARA RETIRADA DOS IMUNOBIOLOGICOS

- 1) Os municípios que possuem como referência a CEADI Maceió poderão retirar os imunobiológicos e insumos a partir da manhã do dia (28/07/2021), na sede da CEADI Maceió, devendo para isso:



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

- a. Promover a requisição via Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES); **E**,
  - b. Agendar junto à CEADI Maceió o momento da retirada, por meio do e-mail **redefrioalagoas@gmail.com**.
- 2) Os municípios que possuem como referência a CREADI Arapiraca poderão retirar os imunobiológicos e insumos a partir da manhã do dia (28/07/2021), na sede da CREADI Arapiraca, devendo para isso:
- a. Promover a requisição via Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES); **E**,
  - b. Agendar junto à CREADI Arapiraca o momento da retirada, por meio do e-mail **creadiarapiraca@gmail.com**.

Destacamos que as Centrais Estaduais (Maceió e Arapiraca) estão funcionando diariamente, de segunda a sábado das 08h00 às 17h00, **para liberação de doses** e de segunda a sexta das 08h00 às 17h00, **para a realização de agendamentos**.

### **3. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

- Ressaltamos que as segundas doses (D2) ora distribuídas aos municípios **devem ser utilizadas efetivamente para D2**, ou seja, tais doses **não devem ser aplicadas como D1, INDEPENDENTEMENTE DA VACINA**, sob risco de não concluir o esquema vacinal das pessoas, uma vez que não há garantia de que em outro momento futuro haja vacina do mesmo fabricante disponível. Salientamos que situações desse tipo porventura existentes, **são de responsabilidade única e exclusiva do gestor municipal**;
- Não é permitida a intercambialidade entre os laboratórios produtores, ou seja, indivíduos que iniciaram a vacinação com vacina de um laboratório/fabricante devem completar o esquema com a mesma vacina (laboratório/fabricante), **salvo nas condições previstas nas Notas Técnicas nº 6/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS e nº 57-2021 SUVISA/SESAU**. Para aqueles que



**Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**  
**Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS**  
**Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA**

porventura venham a ser vacinados de maneira inadvertida, com vacinas de laboratórios diferentes, além da necessidade de notificação, **não deve ser administrada dose adicional**;

- Objetivando evitar potenciais riscos ao processo e por uma questão de segurança, orienta-se que, ao descartar os fracos das vacinas contra COVID-19, além de seguir o Plano de Gerenciamento de Resíduos, **os rótulos deverão ser descaracterizados (retirados ou riscados/rasurados)**;
- Segundo a Nota Técnica nº 22/2021-CGDE/DCCI/SVS/MS e Ofício Circular nº 07/2021/CGDE/DCCI/SVS/MS, frente ao risco de complicações graves pela COVID-19 a que estão expostas as pessoas imunossuprimidas e/ou com deficiência permanente, reforçamos a garantia da vacinação da pessoa com deficiência permanente em decorrência da hanseníase, bem como para pessoas adultas (a partir de 18 anos) em uso de corticoterapia imunossupressora devido à reação hansênica acometidas pela hanseníase. Ressaltamos que portadores de Hanseníase não compõem grupo prioritário, mas somente nas situações ora descritas que os vinculam ao(s) grupo(s) de portador de deficiência permanente e/ou comorbidades (por imunossupressão);
- Esclarecemos que compõem a categoria de bancários, os funcionários com vínculo direto dos bancos, independente da função. Assim, funcionários de correspondentes bancários, de empresas terceirizadas (ainda que desempenhem suas funções nas agências bancárias) e de cooperativas de crédito não estão inclusos.

**Para informações adicionais, favor contatar a Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação (ATI/GVCDT/SUVISA/SESAU), por meio do telefone: (82) 3315-7859.**